



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

109  
20

**DECRETO Nº 28.503, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 486-9/2019, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 11, inciso I, alínea “b”, do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, que constitui o anexo ao Decreto nº 28.043, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

I (...)

*b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):*

*b.1.) Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;*

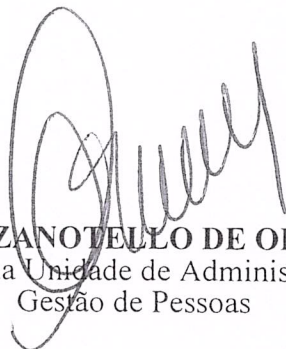
*b.2.) Diário Oficial do Estado de São Paulo;*

*b.3.) por meio eletrônico, em sítio oficial do Município de Jundiaí. ”*

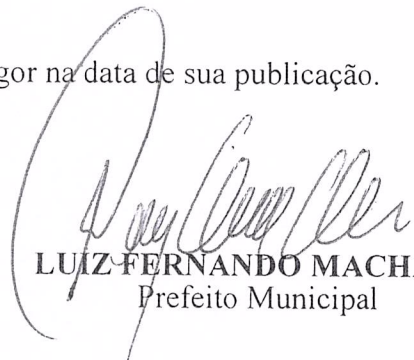
(...) (NR)

**Art. 2º** Fica revogada a alínea “c”, “c.1. ”, “c.2. ”, “c.3. ” e “c.4.” do inciso I do art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, que constitui o anexo ao Decreto nº 28.043, de 19 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração e  
Gestão de Pessoas



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil